DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017 | Ano II | Edição nº 168 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.05.31 08:13:34 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato
Tomada de Preços nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Thales A. C. Silva ME

Objeto: Contratação de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica de diversas Ruas do Município de Ribeirão Bonito-SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e mapa completo de ruas, anexos ao presente certame, oriunda do contrato de repasse nº 828962/2016/ MCIDADES/CAIXA.

Data da Assinatura: 24/05/2017

Término: 23/05/2018

Valor do contrato: R$ 282.278,43 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Protocolo: 023/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Thales Alexandre Cândido Silva

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 013/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Mundial Pneus Itaberá- Eirelli EPP

Objeto: Aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme relação anexa ao presente certame.

Data da Assinatura: 19/05/2017

Término: 18/07/2017

Valor do contrato: R$ 122.198,00 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e oito reais).

Protocolo: 029/2017

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Raquel de Sousa Cardoso

Decisão do Prefeito

DECISÃO
Processo Administrativo nº 026/2016
Pregão Presencial nº 020/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APROXIMADAMENTE 23.100 (VINTE E TRÊS MIL E CEM) LITROS DE LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, DE UM LITRO, DESTINADO ÀS ESCOLAS E EMEIS, MERENDA ESCOLAR, UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL.

Considerando o parecer jurídico emitido às fls. 200 relativo ao Pregão em tela, INDEFIRO o pedido de reajuste formulado pela Empresa OPINI & OPINI LTDA, considerando que a mesma se obrigou mediante termo aditivo, ao fornecimento de leite pelo preço avençado, até a data de 01/06/2017.

Publique-se e dê-se ciência à Empresa Contratada.

Ribeirão Bonito, 30 de maio de 2.017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Audiência Pública

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 022, DE 28/04/2017, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2018, DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO (SP).

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no plenário "Emygdio Lucato", na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, estado de São Paulo, com as seguintes presenças: do Prefeito Municipal Francisco José Campaner, do Vice-Prefeito Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, dos Vereadores Regivaldo Rodrigues da Silva, Armando Luiz Lombardo Simões, João Vitor Machado Borges, e Leandro Donizette Mascaro, do Contador da Câmara Municipal Sr. Marcelo Natal Franquim e do Diretor Administrativo da Câmara Carlos Alberto Mascaro e do Gestor de Orçamento, Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal Sr. Vanderlei Aparecido Paula Silva, da responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal Sra. Marcela Piccolo Flora Carneiro e vários munícipes. Iniciando os trabalhos o Senhor Carlos, apresentou a todos o projeto de Lei nº 022, de 28/04/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 2018. Explicou que a Lei prevê receita e despesas da ordem de R$. 37.984.000,00 (trinta e sete milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais) idêntica ao orçamento do ano de 2017. No decorrer salientou que achava incrível uma Lei propor um valor igual à outra, sendo o atual Prefeito quando da discussão da LOA 2017 esteve no plenário e criticou com veemência tais valores e agora repete-os. Foram comparadas todas as despesas demonstrando a total igualdade entre as verbas, sendo que alguma delas o atual Prefeito, não concorda e não está fazendo uso das mesmas, somente para exemplo foi citado "Uniforme Escolar, Bolsa Faculdade, Auxilio Transporte de alunos curso superior em outras cidades da região". Com a palavra o Sr. Vanderlei, Gestor de Orçamento, Contabilidade e Finanças da Prefeitura informou que isso vem sendo feito há mais de dez anos, portanto, não entendia ele ser viável a mudança no primeiro ano do atual prefeito, salientando ainda que tal LDO só foi feita assim porque o prazo para apresentar o projeto tinha prazo para ser apresentado até 28/04/2017, e que quando for elaborado o PPA de 2018/2021, será feita uma correção total da LDO ora proposta. O Diretor da Casa salientou que mais uma vez apresenta-se uma peça de pura ficção, pois se faz com a intenção de mudar porque não fez corretamente, apresentando junto o novo PPA. Como estavam presentes alguns membros de entidades de assistência social do município, o Diretor da Câmara salientou que a LDO ora proposta trazia o nome das entidades a serem beneficiadas com subvenções, porém salientou que a partir de agora tais entidades deverão se enquadrar na Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, com as modificações da Lei nº. 13.204, de 14/12/2015. A audiência foi encerrada às onze horas, sendo que a segunda audiência está marcada para 29/05/2017 às dezenove horas e trinta minutos no mesmo local, e para constar, eu Carlos Alberto Mascaro, lavrei a presente ata.

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 022, DE 28/04/2017, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2018, DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO (SP).

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário "Emygdio Lucato", na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, estado de São Paulo, com as seguintes presenças: Do Presidente da Câmara Municipal Dimas Tadeu Lima, dos Vereadores José Eraldo Chiavoloni e Valdinei de Oliveira, do Diretor Administrativo da Câmara Carlos Alberto Mascaro e, da responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal Sra. Marcela Piccolo Flora Carneiro e vários munícipes. Iniciando os trabalhos o Senhor Carlos, apresentou a todos o projeto de Lei nº 022, de 28/04/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 2018. O Diretor da Câmara com a permissão do Sr. Presidente, iniciou os trabalhos apresentando slides sobre os principais aspectos do projeto de lei, salientando e explicando quando indagado os conteúdos, salientou que o valor da LDO para 2018

prevê o mesmo valor de receitas e despesas constantes do orçamento de 2017, inclusive com os mesmos valores para os diversos programas, denotando que não houve nenhum planejamento na confecção e elaboração de tão importante documentos da administração publica. Alertou ainda, para o fato de que muito provavelmente a Prefeitura Municipal não realizou nenhuma Audiência Públicas para a elaboração da LDO, pois somente em 28/04/2017, foi publicado no Diário Oficial do Município a convocação para audiências a serem realizadas em 27 e 28/04/2017, em uma sala de reuniões da Prefeitura, quando a discussão sobre a elaboração da LDO deveria ter sido iniciada nu mínimo 60 dias antes da apresentação do Projeto de Lei. Como não houve a presença do Gestor de Orçamento, Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal nem do Prefeito Municipal na Audiência Pública, os debates ficaram restritos a tentar explicar os itens da peça orçamentária. O Diretor da Casa salientou que mais uma vez apresenta-se uma peça de pura ficção. Como estavam presentes alguns membros de entidades de assistência social do município, o Diretor da Câmara salientou que a LDO ora proposta trazia o nome das entidades a serem beneficiadas com subvenções, porém salientou que a partir de agora tais entidades deverão se enquadrar na Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, com as modificações da Lei nº. 13.204, de 14/12/2015. A audiência foi encerrada às vinte horas e quarenta e cinco minutos com o Presidente da Casa agradecendo a presença de todos, e para constar, eu Carlos Alberto Mascaro, lavrei a presente ata.